



EDITAL 01/2015 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público o edital de seleção de candidatos para 02 (duas) bolsas de pós-doutorado vinculadas à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, em parceria com a CAPES, sendo uma bolsa para implantação até junho de 2015 e outra para implantação em julho de 2015, nos termos aqui estabelecidos.

1 – FINALIDADE

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCFAR, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGCFAR no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES regulamentado pelo Edital FAPES/CAPES 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores, alterado em 06 de agosto de 2014.

2 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGCFAR

A Área de Concentração em Ciências Farmacêuticas contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana.

3 – LINHAS DE PESQUISA

3.1 - Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico;

3.2 - Avaliação clínica, laboratorial e molecular de processos fisiopatológicos.

4 - REQUISITOS DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

5 – PERFIL DO CANDIDATO

De acordo com o regulamento de bolsa FAPES e as necessidades do PPGCFAR, o candidato à bolsista deve atender aos seguintes requisitos e atribuições:

- a) ter título de doutor na data da contratação da bolsa. A titulação não poderá ter sido obtida em prazo superior a 10 (dez) anos da data de contratação;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

6 – DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Está disponível ao PPGCFAR 02 (duas) bolsas de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES. Uma bolsa será contratada até junho de 2015 e com duração de 34 (trinta e quatro) meses e outra bolsa será implantada em julho de 2015 com duração de 36 (trinta e seis) meses. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo ser concedido auxílio financeiro, dependente de seleção pela FAPES, para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

5 – CALENDÁRIO

Inscrições: 31 de março a 29 de abril de 2015 (09 às 17 h).

Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas: até dia 04 de maio de 2015.

Apresentação oral do Projeto, Defesa de Projeto e da produção técnica-científica em 30 a 40 minutos e Entrevista: 06 a 08/05 de maio de 2015.

Divulgação de resultado preliminar: 11 de maio de 2015.

Divulgação do resultado final: 13 de maio de 2015.

Contratação da 1ª bolsa: Até junho de 2015.

Contratação da 2ª. Bolsa: Até julho de 2015.

Início das atividades: Imediato após a contratação.

6 – INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia da identidade e do CPF;
- c) Cópia da declaração de quitação eleitoral;
- d) Certidões negativas das Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- e) Certidão negativa de débito junto à Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado de Defesa de Doutorado;
- g) Cópia do Currículo Lattes documentado (documentos comprobatórios organizados na ordem em que as atividades são citadas no currículo);
- h) Carta de aceite do possível supervisor;
- i) 03 cópias impressas do projeto de pesquisa utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ou Formulário FAPES 2C - Projetos de Inovação (disponíveis em www.fapes.es.gov.br). O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
 - b) Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
 - c) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - d) Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

e) O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.

f) **O valor das bolsas não deverá ser inserido no orçamento do projeto.**

- **Local das inscrições:** Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas (Av. Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900, Vitória, ES).
Fone: (27) 3335 7293

- **Horário de Atendimento:** 9:00 às 17:00 h.

As inscrições feitas pelos correios deverão ser enviadas via Sedex e chegar à Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas dentro do prazo de inscrição previsto no item 4 do presente edital.

Caso a chegada da inscrição enviada através dos correios ultrapasse a data limite de inscrição devido à greve dos correios, extravio ou motivo de qualquer outra natureza, a inscrição do candidato não será processada, não sendo admitido qualquer recurso que verse sobre esse assunto.

7 – DA AVALIAÇÃO

a) Análise de currículo dos candidatos, com pontuação de acordo com tabela disponível no anexo II à resolução 52/2009 da UFES (disponível em <http://www2.daocs.ufes.br/anexo-ii-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-522009-cepe>);

b) Entrevista e análise do projeto de pesquisa: será avaliado o mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação, a experiência do candidato para alcançar os objetivos propostos, a compatibilidade entre a infraestrutura do PPGCFAR e os métodos propostos, a adequação do candidato à linha de pesquisa do supervisor sugerido, a capacidade do candidato em apresentar uma proposta que envolva mais de um docente permanente do PPGCFAR.

c) A pontuação do currículo equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da nota do candidato, e a entrevista e análise do projeto de pesquisa equivalerão aos outros 50% (cinquenta por cento), totalizando 100 (cem) pontos. No caso de mais de um candidato, as notas dos currículos serão relativas à nota do currículo com maior pontuação, o qual equivalerá a 50 (cinquenta) pontos.

d) Os candidatos qualificados serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo os dois primeiros listados titulares e os seguintes suplentes à bolsa.

8 – DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PÓS-DOUTORANDO

As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Município de Vitória; endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900 Vitória - ES; e/ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus; endereço: rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES.

Av. Marechal Campos, 1468 – Campus Maruípe - 29043-900 – Vitória – ES - Brasil
Telefax: (55-27) 3335-7293/7307 secretaria.ppgcfar@gmail.com
HOME PAGE: www.farmacia.vitoria.ufes.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta que conhece as normas estabelecidas neste edital, assim como no regulamento da FAPES. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção do PPGCFAR.

10 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

Profa. Dra. Karla Nívea Sampaio (Presidente)

Prof. Dr. Warley de Souza Borges

Prof. Dr. Ricardo Pinto Schuenck

Membros suplentes:

Profa. Dra. Vanessa Beijamini Harres

Profa. Dra. Claudia Masrouah Jamal

Profa. Dra. Kênia Valéria dos Santos

Vitória, 27 de março de 2015

Prof. Dr. Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL 01/2015 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE
PÓS-DOCTORADO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ - _____ - _____

(Cidade) (Estado) (País)

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Documento de Identidade: () Carteira de Identidade: () Passaporte

Registro n.º: _____ Órgão Expedidor _____

Local de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

CPF N.º: _____

Endereço Residencial:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Graduação: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Doutorado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Local e data

ASSINATURA